



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.961, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, através do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.997 de 06 de junho de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5074) (1124) ..R\$ 20.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5075) (1124)R\$ 13.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5076) (1124)R\$ 12.000,00

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5077) (1124) ...R\$ 2.568,79

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de Outras Transferências do FNDE, como apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de junho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.